



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro  
CNPJ: 06.553.929/0001-24

XI - Transmitir e controlar a execução das ordens e determinações emanadas do Prefeito Municipal, zelando para que sejam cumpridas dentro dos prazos e dando retorno;

XII - Promover o cerimonial;

XIII - Escriturar e manter em boa ordem os livros oficiais, fichas ou sistemas de registro equivalentes obrigatórios de termos de compromisso e posse; dos registros, transcrições e publicações de Leis, Decretos, Resoluções, Regulamentos e Portarias; protocolo, índice de papéis e livros arquivados;

XIV - Encaminhar para os órgãos competentes os planos, programas, projetos, prestações de contas e demais documentos exigidos em convênios e no ordenamento jurídico em vigor;

XV - Providenciar e encaminhar, dentro dos prazos legais, as informações requeridas pelos órgãos e entidades representantes dos demais poderes constituídos;

XVI - Encaminhar para a Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, o demonstrativo dos recursos disponíveis correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais;

XVII - Elaborar e encaminhar para a Câmara Municipal o relatório anual circunstanciado sobre o estado das obras e dos serviços municipais, bem como o programa da administração para o ano seguinte.

**Art. 21.** Comporá a estrutura da Secretaria de Governo, juntamente com as unidades de serviços constantes no Anexo I desta Lei, as seguintes Diretoria e Coordenadorias:

I – Diretoria de Assessoria Política e Institucional, que terá as atribuições de assistência direta e imediata ao prefeito em assuntos de articulação política e parlamentar, inclusive representação social;

II – Executiva, que terá as atribuições de apoio e auxílio ao executivo, assessorando diretamente o Prefeito na Coordenação e supervisão das atividades promovendo a articulação de gestão com as demais Secretarias.

III - de Ouvidoria, que terá as atribuições de receber opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias apresentadas pela comunidade em geral, examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas; Processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os recursos possíveis, encaminhar a demanda aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, através de prazo estabelecido, dar ciência e manter informado o interessado das providências tomadas quando for de interesse individual e quando for de interesse público, informar coletivamente e sugerir ou recomendar a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento e o bom funcionamento da Instituição;

IV – de pessoas com deficiência, que tem como finalidade a formulação, execução e implementação de políticas públicas municipais que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias, sem prejuízo de outras ações e atividades previstas em normas legais e regulamentares, compete, também, a esta Coordenadoria a formulação, coordenação e execução, de acordo com as políticas de governo e deliberações dos Conselhos específicos, de políticas e assistência social capazes de atender os direitos da pessoa portadora de deficiência, tendo como meta a melhoria de qualidade de suas vidas e de suas famílias.

V – de mulheres, que tem como finalidade assessorar a Administração Municipal na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres, elaborar e implementar campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito municipal, elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal, com vistas à promoção da igualdade entre os sexos, articular promover e executar programas de cooperação entre os organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres, articular as políticas da mulher através de encontros, promoções e ações comunitárias, implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade, oferecer guarida e defesa às mulheres vítimas de agressão e violência, promover e coordenar as atividades inerentes às atividades femininas nos diversos segmentos comunitários, participar de todas as ações promovidas pelas mulheres no âmbito local, regional e estadual e promover os direitos da mulher em âmbito municipal.

**Parágrafo único.** Os coordenadores descritos neste dispositivo perceberão, a título de remuneração, 40% (Quarenta por cento) do subsídio do Secretário, com codificação descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sanciono e promulgo a presente lei.  
Publique-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO

-Prefeita Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro  
CNPJ: 06.553.929/0001-24

**Lei Nº 1.164, de 18 de novembro de 2013.**

**Dispõe sobre a criação de Cargos Efetivos para Concurso no quadro pessoal do Município de Pedro II, fixa vencimento e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Pedro II - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro II Cargos com nomenclatura, número de vagas, vencimentos e os órgãos para os quais ficaram vinculados definidos no anexo I desta lei;

**Art. 2º** - Ficam mantidas as atribuições dos cargos que já existem no âmbito da estrutura organizacional do Município.

**Parágrafo único.** As atribuições dos novos cargos criados por esta lei serão regulamentadas por lei complementar.

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2014, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando os novos cargos acrescidos à lei municipal pertinente, revogando as disposições em contrário.

**Sanciono e promulgo a presente lei.  
Publique-se.**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO  
-Prefeita Municipal-

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro

CNPJ: 06.553.929/0001-24

### ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E ÓRGÃO PARA OS QUAIS OS CARGOS CRIADOS PELA PRESENTE LEI FICARAM VINCULADOS:

#### I - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Professor de Teatro	01	Ensino Superior em Artes Cênicas/Teatrólogo	Piso nacional	20h
Professor de Música	01	Ensino Superior em Música	Piso nacional	20h
Professor de Dança	01	Ensino Superior em Dança	Piso nacional	20h

#### II - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Contador	01	Ensino Superior em Ciências Contábeis com inscrição no Conselho de Classe	1.500,00	40h
Fiscal de Tributos	03	Ensino Superior	1.017,00	40h
Técnico Contabilidade	02	Ensino Técnico em Contabilidade com inscrição no Conselho	700,00	40h
Avaliador de Imóveis	01	Ensino Médio com habilitação específica para avaliar imóveis e inscrição no conselho competente	700,00	40h

#### III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Administrador	01	Ensino Superior em Administração com inscrição no Conselho	1.500,00	40h
Administrador	01	Ensino Superior em Administração com Especialização em Recursos Humanos	1.700,00	40h
Analista de Sistemas	01	Ensino Superior em Ciências de Computação	1.500,00	40h

#### IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Educador Social	03	Ensino Superior em Ciências Humanas ou Sociais	783,50	20h
Pedagogo	03	Ensino Superior em Pedagogia	783,50	20h
Advogado	01	Ensino Superior em Direito com inscrição na OAB	1.800,00	20h
Psicólogo	04	Ensino Superior em Psicologia	1.500,00	40h
Assistente Social	06	Ensino Superior em Serviço Social	1.500,00	40h
Professor de Informática	02	Ensino Superior em Ciências da Computação/Informática	783,50	20h
Motorista	02	Habilitação "B"	678,00	40h

#### V - SECRETARIA DE COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Técnico em Comércio	02	Formação Técnica em Comércio	700,00	40h

#### VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Turismólogo	01	Ensino Superior em Turismo	1.500,00	40h
Técnico em Turismo	02	Formação Técnica em Turismo	700,00	40h
Condutor Visitante	02	Ensino Médio	678,00	40h

#### VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Veterinário	01	Ensino Superior em Veterinário com inscrição no Conselho	1.500,00	40h
Agrônomo	01	Ensino Superior em Agronomia com inscrição no Conselho	1.500,00	40h
Técnico Agropecuário	02	Formação Técnica em Agropecuária	700,00	40h

#### VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Jornalista	01	Ensino Superior em Jornalismo	1.500,00	40h

#### IX - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Controlador	01	Ensino Superior em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração	3.390,00	40h
Contador	01	Ensino Superior em Ciências Contábeis	1.500,00	40h

#### X - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Engenheiro Agrimensor	01	Ensino Superior em Engenharia de Agrimensura	1.500,00	40h
Engenheiro Civil	01	Ensino Superior em Engenharia Civil	1.500,00	40h
Agente de Fiscalização em Posturas Urbanas	02	Ensino Médio	678,00	40h
Técnico em Edificação	01	Formação Técnica em Edificações	700,00	40h

#### XI - SETRANS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Guarda de Trânsito	08	Ensino Médio com Carteira de Habilitação "A" e "B"	900,00	40h

#### XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPOSTO

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Educador Físico	02	Ensino Superior em Educação Física	783,50	20h

#### XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Polivalência	10	Ensino Superior em Pedagogia/Normal – Reconhecido pelo MEC	Piso nacional	20h
Professor de Educação Infantil	06	Ensino Superior em Pedagogia/Normal Superior – Reconhecido pelo MEC	Piso nacional	20h
Professor de Inglês	05	Ensino Superior em Letras Inglês – Reconhecido pelo MEC	Piso nacional	20h
Professor de Educação Física	03	Ensino Superior em Educação Física – Reconhecido pelo MEC	Piso nacional	20h
Professor de Português	01	Ensino Superior em Letras Português	Piso nacional	20h
Professor de Geografia	02	Ensino Superior em Geografia	Piso nacional	20h
Professor de História	01	Ensino Superior em História	Piso nacional	20h
Professor de Artes	01	Ensino Superior em Artes	Piso nacional	20h
Professor de Ensino Religioso	01	Ensino Superior em Ciências da Teologia/Religião	Piso nacional	20h
Professor de Biologia	01	Ensino Superior em Ciências Biológicas	Piso nacional	20h
Psicopedagogo	02	Ensino Superior com especialização em psicopedagogia	Piso nacional	20h

#### XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PSF

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Médico	06	Ensino Superior em Medicina com	5.050,00	40h

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro  
CNPJ: 06.553.929/0001-24

Dentista	04	Registro no CRM Ensino Superior em Odontologia com Registro no CRO	2.350,00	40h
Técnico Saúde Bucal	04	Formação Técnica na área com Registro de Classe	700,00	40h
Enfermeiro	02	Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho	3.420,00	40h

**XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Fiscal Sanitário	02	Ensino Superior	1.017,00	30h
Farmacêutico	01	Ensino Superior em Farmácia	1.500,00	30h
Dentista	01	Ensino Superior em Odontologia - Especialista em Cirurgia	2.800,00	40h
Técnico Saúde Bucal	02	Formação Técnica/ com Registro na Classe	700,00	40h
Técnico em Prótese Dentário	01	Formação Técnica/ com Registro na Classe	700,00	40h
Agentes de Endemias	02	Ensino Médio	678,00	40h
Agentes de Saúde	02	Formação Técnica em Agente em Agente Comunitário de Saúde	678,00	40h

**XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAMU**

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Técnico em Enfermagem	03	Ensino Técnico na área com Curso em Urgência e Emergência	800,00	40h
Motorista	03	Carteira de Habilitação "D" com Curso de Urgência e Emergência	700,00	40h

**XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - NASF**

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Assistente Social	01	Ensino Superior Assistência Social com inscrição no Conselho	1.500,00	40h
Fonoaudiólogo	01	Ensino Superior Fonoaudiologia com inscrição no Conselho	1.500,00	40h
Psicólogo	01	Ensino Superior Psicologia com inscrição no Conselho	1.500,00	40h
Educador Físico	01	Ensino Superior Educação Física com inscrição no Conselho	1.500,00	40h
Nutricionista	01	Ensino Superior Nutricionista	1.500,00	40h
Fisioterapeuta	01	Ensino Superior em Fisioterapia	1.500,00	40h

**XIX - HOSPITAL JOSEFINA GETIRANA NETTA**

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Médico Clínico	03	Ensino Superior em Medicina	5.050,00	24h
Médico Obstetra	01	Ensino Superior em Medicina especialista em Obstetrícia	6.102,00	30h
Médico Anestesiologista	01	Ensino Superior em Medicina especialista em Anestesia	6.102,00	30h
Enfermeiro	03	Ensino Superior em Enfermagem	3.420,00	40h
Farmacêutico-Bioquímico	01	Ensino Superior em Farmácia	1.500,00	40h
Biomédico	01	Ensino Superior em Biomedicina	2.034,00	40h
Nutricionista	01	Ensino Superior em Nutricionista	1.500,00	40h
Psicólogo	01	Ensino Superior em Psicologia	1.500,00	40h
Assistente Social	01	Ensino Superior em Assistência Social	1.500,00	40h
Fisioterapeuta	02	Ensino Superior em Fisioterapia	1.500,00	40h
Técnico em Enfermagem	08	Formação Técnica em Enfermagem	700,00	40h
Técnico em Radiologia	02	Formação Técnica em Radiologia	700,00	30h
Técnico em Laboratório	02	Formação Técnica em Laboratório	700,00	40h
Motorista	02	Carteira de Habilitação "D"	700,00	40h

**XX - CAPS**

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Médico Psiquiatra	01	Ensino Superior em Medicina especialista em psiquiatria	6.102,00	20h
Enfermeiro	01	Ensino Superior em Enfermagem com especialização em Saúde Mental	3.420,00	40h
Psicólogo	01	Ensino Superior em Psicologia	1.500,00	30h
Assistente Social	01	Ensino Superior em Assistência Social	1.500,00	30h

Terapeuta Ocupacional	01	Ensino Superior em Terapia Ocupacional	1.500,00	30h
Educador Físico	01	Ensino Superior em Educação Física	Piso Nacional	20h
Pedagogo	01	Ensino Superior em Pedagogia	Piso Nacional	20h
Artesã	01	Ensino Fundamental com experiência em artesanato e com carteira de artesão	678,00	40h

**XXI - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Técnico Meio Ambiente	02	Ensino Técnico em Meio Ambiente	700,00	40h
Biólogo	01	Ensino Superior em Bacharelado em Biologia	783,50	40h

**XXII - INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SAL. BASE	CARGA HORARIA
Vigia	10	Ensino Fundamental	678,00	40h
Zeladora	10	Ensino Fundamental	678,00	40h
Cozinheira	02	Ensino Fundamental	678,00	40h
Auxiliar Administrativo	15	Ensino Médio	678,00	40h
Téc. Informática	02	Formação Técnica em Informática	700,00	40h
Vigilante	02	Ensino Médio com Curso de Formação em Vigilância	700,00	40h
Auxiliar Serviços Gerais	06	Ensino Fundamental	678,00	40h
Copeira	03	Ensino Fundamental	678,00	40h
Office Boy	4	Ensino Fundamental	678,00	40h
Secretaria	03	Ensino Médio	678,00	40h
Digitador	10	Ensino Fundamental	678,00	40h
Recepcionista	05	Ensino Fundamental	678,00	40h
Motorista	05	Carteira de Habilitação "D"	700,00	40h
Técnico em Administração	03	Formação Técnica em Administração	700,00	40h
Técnico em Enfermagem	09	Formação Técnica com inscrição no conselho de classe	700,00	40h

**NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO**  
-Prefeita Municipal-



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI  
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02  
Tels. 89 3415-4215/4217 - Ramais: 227 e 228  
www.picos.pi.gov.br

**Portaria nº 07/2013 CPA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria nº 008/2013/PGM, de 06 de Novembro de 2013, do Gabinete da Procuradora Geral do Município de Picos - PI, a **Sra. SUSYANNE ARAÚJO LIMA SAUNDERS MARTINS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 159, § 1º da Lei Municipal nº 1.729/93,

**RESOLVE:**

Designar a Servidora **MARIA DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA**, Procuradora do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

Picos - PI, 14 de Novembro de 2013.

**MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ**  
Presidente da Comissão